



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 150/2021

O Prefeito Constitucional de Água Branca, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar n.º 17/2010 e Lei Complementar n.º 31/2013, e

Considerando o Decreto n.º 40.989, de 29 de janeiro de 2021 do Estado da Paraíba que recomenda a não concessão de ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, com recomendação no mesmo sentido para os municípios paraibanos, tendo em vista o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas em todo o Estado da Paraíba;

RESOLVE

Art. 1º Nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, não haverá ponto facultativo, de modo que o expediente no serviço público municipal será normal, abrangendo todas as secretarias municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Branca-PB, 09 de fevereiro de 2021.

Everton Firmino Batista
Prefeito Constitucional